



# Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, nº 321 - Água Verde - Alto Caparaó/MG CEP: 36979000

CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

E-mail: gabinete@altocaparao.mg.gov.br

Site: [www.altocaparao.mg.gov.br](http://www.altocaparao.mg.gov.br)

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 0272022**

CONSIDERANDO, a solicitação e justificativas apresentadas pela escriturária do município, ficando caracterizada a necessidade da contratação de empresa, para ministração de curso: "oficina prática de geração, auditoria e envio da folha dos serviços públicos no Esocial" que acontecerá nos dias de 05 e 06 de setembro de 2022 na cidade de Vitória/ES.

CONSIDERANDO, ser necessária a capacitação da servidora que atua na construção da base de dados de remuneração, considerando Estatutos, o RPPS e Planos de Cargos e Salários e ao mesmo tempo demonstrando o cumprimento das legislações federais, tributárias e previdenciárias que é um grande desafio para toda equipe de RH e Folha e constituir é objeto principal deste curso;

CONSIDERANDO, que o curso a ser aplicado de forma presencial, na Cidade de Vitória/ES para a servidora desta prefeitura, fará toda a diferença no aprendizado e aplicação prática;

CONSIDERANDO, que a situação se enquadra na exceção prevista no art. 25, II da Lei Federal 8.666/93 e alterações, que considerou inexigível a licitação para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

(...)

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;



# Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, nº 321 –Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP: 36979000

CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

E-mail: gabinete@altocaparao.mg.gov.br

Site: [www.altocaparao.mg.gov.br](http://www.altocaparao.mg.gov.br)

Considerando, a existência de dotação orçamentária e recurso financeiro;

Considerando, a capacitação técnica e notória especialização comprovada pela Contratada.

**R A T I F I C O**, o ato da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, aprovado pelo parecer da Assessoria Jurídica desse Município, que declarou inexigível a licitação, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO
0001	<b>CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ECO BRAZIL TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 34.438.220/0001-13.</b> <b>CURSO PARA 01 SERVIDORA</b> <b>CONTEÚDO: "oficina prática de geração, auditoria e envio da folha dos serviços públicos no Esocial"</b> <b>DURAÇÃO: 2 DIAS (16 horas)</b>	1	SV	R\$ 1.890,00

**DADOS DO FORNECEDOR:** razão social **EMPRESA ECO BRAZIL TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 34.438.220/0001-13**, Rua Drº Rua Heitor Stockler de Franca, nº 396, Conjunto 1407, Andar 14, Centro Cívico, Curitiba/PR CEP: 80030-030.

**VALOR TOTAL: R\$ 1.890, 00 (mil oitocentos e noventa reais).**

Com base no Art. 62 da Lei Federal 8.666/93 o Termo de Contrato será substituído pela ordem de serviço.

Determino a publicação da presente Ratificação no Diário Oficial do Município de Alto Caparaó/MG, no prazo máximo de 5 dias, contados desta data.

Publique-se. Cumpra-se.

Alto Caparaó, 01 de setembro de 2022

**José Jacomel Junior**  
Prefeito Municipal